



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022.

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022**, cujo objeto “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constante na **Adesão nº 012/2022**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 22.807.196/0001-63**, estabelecida à rua Bom Jesus de Cuiabá, nº. 285 sala 03, lote 25, quadra F, Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Rony de Abreu Munhoz**, portador de Carteira de Identidade nº. 12845647 SSP/MT, e CPF nº. 010.178.181-42, e-mail: adm@sem.adv.br, Telefone: (65)9606-2214/2129-7675, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 17/04/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

Do Presente / Terceiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 06/03/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº 100/SMA/2024, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 6 (seis) meses do Contrato Administrativo nº 149/2022 vigente, justificando-se a continuidade na contratação para execução dos serviços e fiscalização nas constantes e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações impõem aos administradores constante atualização, e consequentemente a atuação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas, é o enfrentamento, por parte da prefeitura, com questões que envolvam uma temática multidisciplinar e que exige conhecimentos jurídicos, contábeis, sociais, econômicos e financeiros correlatos a administração pública, razão pela qual é indispensável à celebração do **3º Termo de Aditivo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 149/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UF	SEC. ADM	PREG. PRESENCIAL 049/2022 PREF. MUN. DE ARIPUANÁ (SCHNEIDER E MUNHOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - 22.807.196/0001-63)	
					V. U.	V. T.
1	302983-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VOLTADOS À ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME DEMANDA.	MÊS	6	R\$ 12.000,00	R\$72.000,00

Clausula Segunda - Seção 2.1: O valor global do presente contrato é de R\$ **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, aditando-se para mais 06 (seis) meses o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.04 – Fonte 1.500.000000 - Secretaria Municipal de Administração.

Clausula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar de **18/04/2024 até 18/10/2024**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 149/2022**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 149 /2022 - Pag. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 08 de Abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
SR. RONY DE ABREU MUNHOZ
CONTRATADA**